



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

## DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021

23 de abril de 2021

SÚMULA: RETIFICA DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 039/2021 e Nº 043/2021, Nº 054/2021, ESTABELECE NOVO HORÁRIO PARA AS ATIVIDADES COMERCIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas normativas fixadas em Decretos Municipais anteriores em face do enfrentamento da pandemia do coronavírus-COVID-19; considerando as disposições do Decreto Estadual nº 7.320 de 13 de abril de 2021.

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam autorizadas as atividades de restaurantes e outros estabelecimentos de fornecimento de alimentos prontos (lanchonetes, pizzarias, sorveterias, trailers e bares), como funcionamento de segunda a sábado, das 08 horas às 23 horas e aos domingos e feriados até às 14h.

**Art. 2º.** Fica revogada qualquer disposição anterior quanto à disposição de mesas e cadeiras no passeio público (calçadas), ficando autorizada a disposição de mesas e cadeiras no passeio público com 50% da capacidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as demais disposições contidas nos decretos municipais anteriores e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

*Gilson José de Góis*

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA  
Secretária de Administração.

Edição Nº 2249

Folha Nº 136

Publicado em 26/04/2021